

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:

2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertoga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)

3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)

4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)

2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)

3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1ª Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)

2ª Tesoureira: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)

3ª Tesoureira:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, torna público que se encontra aberto, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e jantar) destinadas aos servidores da Fundação ITESP, CATI e Defesa Agropecuária, conforme especificado, pelo período de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 02/07/2025, às 08 horas (Horário de Brasília) ao dia 14/07/2025, às 08 horas (Horário de Brasília);

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 14/07/2025, às 08h01 (Horário de Brasília);

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/07/2025, às 10 horas (Horário de Brasília).

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações posteriores. O edital em inteiro teor se encontra a disposição dos interessados no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br ou no site da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo: www.barradoturvo.sp.org.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitações, localizado na Avenida 21

de Março, nº 304 – Centro nesse município, com atendimento de 2ª a 6ª feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou através do e-mail licitacao@barradoturvo.sp.gov.br.

Barra do Turvo/SP, 30 de junho de 2025.

VICTOR MARUYAMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elcio Silva Reis Junior

Código Identificador:75FA3122

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, torna público que se encontra aberto, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de itens de Materiais Escolares para atender a demanda das 08 (oito) Escolas Municipais de Barra do Turvo/SP, para o período de 12 meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 02/07/2025, às 08 horas (Horário de Brasília) ao dia 14/07/2025, às 08 horas (Horário de Brasília);

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 14/07/2025, às 08h01 (Horário de Brasília);

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/07/2025, às 14 horas (Horário de Brasília).

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações posteriores. O edital em inteiro teor se encontra a disposição dos interessados no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br ou no site da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo: www.barradoturvo.sp.org.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitações, localizado na Avenida 21 de Março, nº 304 – Centro nesse município, com atendimento de 2ª a 6ª feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou através do e-mail licitacao@barradoturvo.sp.gov.br.

Barra do Turvo/SP, 30 de junho de 2025.

VICTOR MARUYAMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elcio Silva Reis Junior

Código Identificador:6EC84F57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 056/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 056/2025

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

CNPJ Nº: 46.634.317/0001-80

CONTRATADO: NEXUS ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº: 39.718.874/0001-14

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de Cozinha Comunitária para a Comunidade Quilombola do Bairro Terra

Seca, Município de Barra do Turvo/SP.

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2025.

VIGÊNCIA CONTRATO E EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados da autorização de início de serviços.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$191.700,00 (cento e noventa e um mil e setecentos reais).

Barra do Turvo, 30 de junho de 2025.

VICTOR MARUYAMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fernando Alves Mascarenhas
Código Identificador:3F661494

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR) através de sua Presidente Sonia Regina Dias de Souza convoca todos os conselheiros para a 7ª reunião ordinária a realizar-se na data de 01 de julho de 2025, às 17h00, a referida reunião acontecerá na sala de reuniões da Secretaria de Igualdade Social e Diversidade – Barra do Turvo SP.

Atenciosamente,

Barra do Turvo, 30 de junho de 2025.

SONIA REGINA DIAS DE SOUZA
 Presidente do COMPIR

Publicado por:
 Edelvan Resende Batista
Código Identificador:8FF368C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EDITAL NORMATIVO DE CREDENCIAMENTO N.º 16/2.025

EDITAL NORMATIVO DE CREDENCIAMENTO N.º 16/2.025

VICTOR MARUYAMA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado, na modalidade de Credenciamento, destinado a selecionar candidatos para investidura temporária ao cargo de **Médico Clínico Geral**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Contratação será regida pelo presente Edital.

1.2. O CREDENCIAMENTO DAR-SE-Á MEDIANTE O ENVIO – POR MEIO ELETRÔNICO – DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS CANDIDATOS, ESTABELECENDO-SE A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO ITEM 5 DO PRESENTE EDITAL.

1.3. O presente processo o destina-se à seleção de profissionais para contratação em caráter excepcional, considerando a vacância do cargo.

1.4. A contratação será por contrato temporário, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.

1.5. O período do contrato temporário destinado à contratação do cargo aqui definido poderá ser reduzido a critério da Administração Pública.

1.6. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação, conforme subitem 1.2.

1.7. No caso de desistência do candidato convocado, este será excluído da lista de credenciados.

1.8. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa da Administração Pública;

III – Por iniciativa do contratado.

1.9. Constitui responsabilidade do candidato o acompanhamento as publicações realizadas nos endereços eletrônicos citados neste edital.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas em caráter temporário, nos termos da Lei Municipal N.º 766/2021.

2.2. O prazo de validade do presente processo seletivo é de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do certame.

2.3. A quantidade de vagas, o salário inicial, a carga horária e os requisitos mínimos exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo.

2.4. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA DE CARGO, VAGA, SALÁRIO INICIAL, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS – MÉDICO CLÍNICO GERAL

Cargo	Vagas	Salário inicial	Carga horária semanal/mensal	Requisitos mínimos exigidos
MÉDICO CLÍNICO GERAL	01	R\$ 17.506,25	40 (quarenta) horas	Curso de nível superior em Medicina, e registro no CRM.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O Candidato credenciado será investido no cargo se atender às seguintes exigências na data da posse:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros, na forma do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) gozar de direitos políticos;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

f) apresentar certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal, Eleitoral, (estadual e federal);

g) não estar incompatibilizado para investidura em cargo público;

h) possuir formação acadêmica legalmente compatível com o cargo pretendido;

i) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido.

j) Apresentar demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos para a posse.

3.2. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 3.1 deste Capítulo, bem como os demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos, perderá o direito à investidura temporária no cargo em questão.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas entre os dias 01 e 03 de julho de 2025, mediante envio – necessariamente em formato PDF – para o endereço de correio eletrônico concurso@barradoturvo.sp.gov.br dos seguintes documentos, perfeitamente legíveis:

A) Ficha de Inscrição preenchida exatamente conforme o modelo constante ao anexo II deste edital;

B) Documento de identidade do(a) candidato(a);

C) Eventuais documentos elencados ao subitem 5.2. do presente edital;

D) Documento de identidade ou certidão de nascimento de filhos menores de 14 (catorze) anos, se houver;

E) Certidão de casamento, se casado(a), viúvo(a) ou divorciado(a)/separado(a) judicialmente, se for o caso;
 F) Cópia da sentença competente se divorciado/separado judicialmente com encargos de família, se for o caso;
 4.3. Os documentos mencionados no item 4.2. devem – necessariamente – ser enviados dentro do prazo de inscrição, sob pena de não serem considerados.
 4.4. O Edital constando a classificação provisória será publicado em data próxima, posteriormente ao término das inscrições.
 4.5. Após a publicação do edital constando a classificação provisória, dar-se-á início a prazo recursal acerca das classificações.
 4.6. Eventuais recursos devem ser interpostos dentro do prazo de dois dias úteis, iniciado na data da publicação da classificação provisória.
 4.7. Após o encerramento do prazo para recursos, será publicada a classificação definitiva.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação dos candidatos avaliados será publicada oficialmente no sítio eletrônico do Município de Barra do Turvo <https://barradoturvo.sp.gov.br/> e no Diário Oficial do Município <https://www.diariomunicipal.com.br/apm/pesquisar>

5.2. A classificação será baseada na quantidade de pontos reunida por cada candidato, por meio da seguinte somatória:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Graduação em Medicina, demonstrada por diploma ou histórico escolar	01 (um) ponto
Experiência no exercício da profissão de Médico, demonstrada por meio idôneo	01 (um) ponto para cada ano completo em cada experiência profissional, vedada a sobreposição de períodos
Conclusão de curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , demonstrada mediante certificado ou histórico escolar	02 (dois) pontos para cada título
Conclusão curso de extensão com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, demonstrada mediante certificado ou histórico escolar	01 (um) ponto para cada curso

5.3. Ocorrendo empate entre candidatos, dar-se-á preferência ao candidato:

I - com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, dando-se sempre preferência ao mais maduro quando o empate ocorrer entre idosos;

II – com maior número de filhos menores de 6 anos ou incapazes;

IV -com maior número de filhos maiores de 6 anos e menores de 14 anos;

V - casado;

VI - viúvo;

VII - separado judicialmente ou divorciado, com encargos de família;

VIII – de maior idade

5.4. Persistindo o empate após vencidos todos os critérios supracitados, realizar-se-á sorteio em data e local previamente divulgados em edital próprio.

6. DOS RECURSOS

6.1 Eventuais recursos devem ser interpostos dentro do prazo de dois dias úteis, iniciado na data da publicação da classificação provisória.

6.2. Os recursos deverão ser protocolados junto ao endereço eletrônico concurso@barradoturvo.sp.gov.br.

6.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os atos referentes a este Credenciamento serão publicados nos seguintes endereços eletrônicos <https://barradoturvo.sp.gov.br/> e <https://www.diariomunicipal.com.br/apm/>, sendo responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

O Município de Barra do Turvo não se responsabiliza por falhas no envio de documentos/arquivos, tais como documentos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, ou quaisquer outros fatores que fujam ao controle desta Administração Pública.

Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão solucionados pela Secretaria Municipal de Governo.

Este Edital entrará em vigor à data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 27 de junho de 2025.

VICTOR MARUYAMA

Prefeito Municipal

ANEXO I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

EFETUAR EXAMES MÉDICOS, EMITIR DIAGNÓSTICOS, PRESCREVER MEDICAMENTOS E REALIZAR OUTRAS FORMAS DE TRATAMENTO PARA DIVERSOS TIPOS DE ENFERMIDADES, APLICANDO RECURSOS DA MEDICINA PREVENTIVA OU TERAPÊUTICA;

ANALISAR E INTERPRETAR RESULTADOS DE EXAMES DIVERSOS, COMPARANDO-OS COM OS PADRÕES NORMAIS, PARA CONFIRMAR OU INFORMAR O DIAGNÓSTICO;

MANTER REGISTRO DOS PACIENTES EXAMINADOS, ANOTANDO A CONCLUSÃO DIAGNÓSTICA, O TRATAMENTO PRESCRITO E A EVOLUÇÃO DA DOENÇA;

PRESTAR ATENDIMENTO EM URGÊNCIAS CLÍNICAS;

ENCAMINHAR PACIENTES PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, QUANDO FOR O CASO;

ASSESSORAR A ELABORAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS NO CAMPO DA SAÚDE PÚBLICA E MEDICINA PREVENTIVA;

PARTICIPAR DO DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE PLANOS DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA;

PROCEDER A PERÍCIAS MÉDICO-ADMINISTRATIVAS, EXAMINANDO OS DOENTES, A FIM DE FORNECER ATESTADOS E LAUDOS PREVISTOS EM NORMAS E REGULAMENTOS;

PARTICIPAR DE AÇÕES PARA ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA, EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICA, QUANDO CONVOCADO PELO MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO;

ELABORAR PARECERES, INFORMES TÉCNICOS E RELATÓRIOS, REALIZANDO PESQUISAS, ENTREVISTAS, FAZENDO OBSERVAÇÕES E SUGERINDO MEDIDAS PARA IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE ATIVIDADES EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO;

PARTICIPAR DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, DE CONTROLE E DE APOIO REFERENTES À SUA ÁREA DE ATUAÇÃO;

COORDENAR EQUIPES TÉCNICAS DE SERVIÇOS JÁ EXISTENTES OU A SEREM CRIADAS, BEM COMO EQUIPES TÉCNICAS DE PLANTÃO;

PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL TÉCNICO E AUXILIAR,

REALIZANDO-AS EM SERVIÇO OU MINISTRANDO AULAS E PALESTRAS, A FIM DE CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO QUALITATIVO DOS RECURSOS HUMANOS EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO;

PARTICIPAR DE GRUPOS DE TRABALHO E/OU REUNIÕES COM UNIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO E OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS E PARTICULARES, REALIZANDO ESTUDOS, EMITINDO PARECERES OU FAZENDO EXPOSIÇÕES SOBRE SITUAÇÕES E/OU PROBLEMAS IDENTIFICADOS, OPINANDO, OFERECENDO SUGESTÕES, REVISANDO E DISCUTINDO TRABALHOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS, PARA FINS DE FORMULAÇÃO DE DIRETRIZES, PLANOS E PROGRAMAS DE TRABALHO AFETOS AO MUNICÍPIO; REALIZAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES COMPATÍVEIS COM SUA ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL.

ANEXO II MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO N.º 16/2025
– MÉDICO CLÍNICO GERAL

NOME COMPLETO: _____

NÚMERO DO RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

DATA: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

ANEXO III MODELO DE FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO N.º 16/2025
– MÉDICO CLÍNICO GERAL

Nome completo: _____

Número do RG: _____

Endereço: _____

Data: _____

Assinatura do(a) Candidato (a)

Como candidato à vaga de MÉDICO CLÍNICO GERAL, solicito revisão da classificação parcial do Processo Seletivo de Credenciamento n.º 16/2025, pelos motivos abaixo expostos.

Argumentação do Candidato (a)

Publicado por:
Edelvan Resende Batista
Código Identificador: A6ED9319

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO N.º 12/2.025 EDITAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO N.º 12/2.025
EDITAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS E
CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

VICTOR MARUYAMA, nos autos do Processo Seletivo de Credenciamento n.º 12/2025, destinado ao provimento temporário ao cargo de Fiscal de Tributos, torna público Edital de Julgamento de Recursos e Classificação Definitiva.

DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Recorrente: Alexandre Basílio

Razões Recursais: Candidato - eliminado por omissão no envio de ficha de inscrição, em inobservância à alínea “A” do subitem 4.2. do Edital Normativo de Credenciamento -, em suas razões recursais, procedeu ao envio do documento faltante, sanando o vício.

Decisão: recurso julgado procedente, candidato juntou a ficha de inscrição necessária, proceda-se à sua inclusão à lista de classificação.

Recorrente: Jamily Simon de Sena

Razões Recursais: Candidata – eliminada por ausência de pontuação – insurge-se em face de sua eliminação, narrando ter enviado todos os documentos necessários.

Decisão: recurso julgado improcedente, a candidata juntou à sua inscrição, tão somente, Carteira Nacional de Habilitação na categoria “B”, bem como certificados de conclusão de cursos com poucas horas de duração. Nenhum dos documentos era apto a conferir pontuação, conforme Edital Normativo de Credenciamento. Ante o exposto, mantenha-se a eliminação da candidata.

DA CORREÇÃO DE OFÍCIO

Candidata: Maria Helena Batista Ferreira

Razões da correção de ofício: Candidata comprovou ser portadora de diploma de nível superior. Entretanto, por equívoco, teve desconsiderada a formação de nível médio que, logicamente, também possui. Ante o exposto, proceda-se à adição de 01 (um) ponto à nota da candidata.

DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

1) MARCELA FONSECA MACHADO VIEIRA SILVA DE RAMOS: 08 (oito) pontos

Ensino Médio Completo: 01 (um) ponto
Ensino Técnico Completo: 00 (zero) pontos
Ensino Superior Completo: 06 (seis) pontos
Carteira Nacional de Habilitação – categoria AB: 01 (um) ponto
Critério de desempate: 01 (um) filho menor de 06 (seis) anos

2) INGRITH LAUANNA SCALEZ DA SILVA: 08 (oito) pontos

Ensino Médio Completo: 01 (um) ponto
Ensino Técnico Completo: 00 (zero) pontos
Ensino Superior Completo: 06 (seis) pontos
Carteira Nacional de Habilitação – categoria AB: 01 (um) ponto

3) JOSÉ ERIVAN BENTO SILVA: 07 (sete) pontos

Ensino Médio Completo: 01 (um) ponto
 Ensino Técnico Completo: 02 (dois) pontos
 Ensino Superior Completo: 03 (três) pontos
 Carteira Nacional de Habilitação – categoria AB: 01 (um) ponto

4) ALEXANDRE UNO: 06 (seis) pontos

Ensino Médio Completo: 01 (um) ponto
 Ensino Técnico Completo: 02 (dois) pontos
 Ensino Superior Completo: 03 (três) pontos
 Carteira Nacional de Habilitação – categoria AB: 00 (zero) pontos
 Critério de Desempate: Idade.

5) AURELIO DUARTE BATISTA: 06 (seis) pontos

Ensino Médio Completo: 01 (um) ponto
 Ensino Técnico Completo: 02 (dois) pontos
 Ensino Superior Completo: 03 (três) pontos
 Carteira Nacional de Habilitação – categoria AB: 00 (zero) pontos

6) LEONARDI DE ARAUJO BANDEIRA: 05 (cinco) pontos

Ensino Médio Completo: 01 (um) ponto
 Ensino Técnico Completo: 00 (dois) pontos
 Ensino Superior Completo: 03 (três) pontos
 Carteira Nacional de Habilitação – categoria AB: 01 (um) ponto
 Critério de Desempate: Casamento

7) ALEXANDRE BASILIO: 05 (cinco) pontos

Ensino Médio Completo: 01 (um) ponto
 Ensino Técnico Completo: 00 (zero) pontos
 Ensino Superior Completo: 03 (três) pontos
 Carteira Nacional de Habilitação – categoria AB: 01 (um) ponto

8) MARCELO WILLIAN DO NASCIMENTO BARBOSA: 04 (quatro) pontos

Ensino Médio Completo: 01 (um) ponto
 Ensino Técnico Completo: 00 (dois) pontos
 Ensino Superior Completo: 03 (três) pontos
 Carteira Nacional de Habilitação – categoria AB: 00 (zero) pontos
 Critério de Desempate: um (um) filho com idade inferior a 06 (seis) anos

9) MARIA HELENA BATISTA FERREIRA: 04 (quatro) pontos

Ensino Médio Completo: 01 (um) ponto
 Ensino Técnico Completo: 00 (zero) pontos
 Ensino Superior Completo: 03 (três) pontos
 Carteira Nacional de Habilitação – categoria AB: 00 (zero) ponto

10) KAIRO ADOLFO THALES DA SILVA: 02 (dois) pontos

Ensino Médio Completo: 01 (um) ponto
 Ensino Técnico Completo: 00 (zero) pontos
 Ensino Superior Completo: 00 (zero) pontos
 Carteira Nacional de Habilitação – categoria AB: 01 (um) ponto

Ante o exposto, sob supervisão da Comissão Organizadora, **HOMOLOGO** o presente Processo Seletivo de Credenciamento sob Edital nº 12/2025.

Município de Barra do Turvo, 24 de junho de 2025

VICTOR MARUYAMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edelvan Resende Batista

Código Identificador:DA045DE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 PROGRAMA EMERGENCIAL AUXÍLIO DESEMPREGO
 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 EDITAL DE
 ABERTURA DE PRAZO RECURSAL**

**Programa Emergencial Auxílio Desemprego
 Chamamento Público nº 01/2025
 EDITAL DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL**

VICTOR MARUYAMA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, nos autos do Chamamento Público em epígrafe, declara aberto **prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis** acerca do Edital de Classificação, publicado aos 30 de junho do corrente exercício.

Município de Barra do Turvo, 30 de junho de 2025.

VICTOR MARUYAMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edelvan Resende Batista

Código Identificador:65DD7383

